



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0292/2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art.44, II a Lei Municipal n° 971/2022, que trata da Jornada.

CONSIDERANDO os Ofícios da Secretaria de Educação n° 090/2023 de 01.06.2023, solicitando o aumento de jornada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos professores relacionados abaixo, o aumento de Jornada em 10 (dez) horas, por excepcional necessidade da Unidades Escolares do Município, a partir desta data.

- 1- Tarcia Lopes Santos – CPF: 014. [REDACTED]-39.
- 2- Ursula Maria Leite Siqueira – CPF: 042. [REDACTED]-77.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 01 de Junho de 2023.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12

